



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 001/RIFB DE 04 DE JANEIRO DE 2013 (RETIFICADO COMPLETO)
(RETIFICAÇÕES EM VERMELHO)

SELEÇÃO 2013/1
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU
(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pelo Instituto Federal de Brasília para ingresso no 1º semestre de 2013 por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

I. DA SELEÇÃO

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU, portal <http://sisu.mec.gov.br>, de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2012.

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Brasília deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SiSU.

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

III - o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

IV - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; **os candidatos que escolheram, no ato da inscrição, a vaga destinada a estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, só poderão se matricular caso a referida renda seja comprovada por meio de avaliação socioeconômica. Do resultado da avaliação socioeconômica, caberá recurso no prazo de 24h;**

b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

suplementares ou de outra natureza adotadas pela instituição.

II. DO CRONOGRAMA

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União.

4.1. Cronograma do SiSU constante do Edital nº 20, de 21 de dezembro de 2012, adaptado pelo IFB :

Inscrições	07 a 11/01/13
Resultado (1ª chamada)	14/01/13
Entrega da documentação para Avaliação Socioeconômica	15 a 22/01/13 (apenas nos dias úteis)
Avaliação Socioeconômica	15 a 22/01/13 (apenas nos dias úteis)
Matrícula da 1ª chamada	18, 21 e 22/01/13
Resultado (2ª chamada)	28/01/13
Entrega da documentação para Avaliação Socioeconômica	29/01 a 05/02/13 (apenas nos dias úteis)
Avaliação Socioeconômica	29/01 e 05/02/13 (apenas nos dias úteis)
Matrícula da 2ª chamada	01, 04 e 05/02/13
Declaração de Interesse em participar da lista de espera	28/01 a 08/02/13
Convocação dos Candidatos	18/02/13

4.2. O início das aulas está definido no calendário acadêmico de cada Câmpus.

4.3. Os locais, os endereços e os horários para matrícula e entrega da documentação para a avaliação socioeconômica são:

Local	Endereço	Horário
Registro Acadêmico do Câmpus Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF.	12h às 17h
Registro Acadêmico do Câmpus Gama	Praça II, Setor Central - antiga Biblioteca Pública, em frente à rodoviária do Gama, DF.	8h30 à 19h30
Registro Acadêmico do Câmpus Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	8h às 12h e das 14h às 17h
Registro Acadêmico do	QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul	9h às 12h e das



SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70860-100

Telefone: (61) 2103-2154

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Câmpus Taguatinga Centro	– Taguatinga, DF.	14h às 17h
--------------------------	-------------------	------------

III. DAS VAGAS REMANESCENTES

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do SiSU referente a primeira edição de 2013 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no item 4.1 deste Edital.

7. O IFB utilizará a Lista de Espera do SiSU por meio de reunião de confirmação de interesse na vaga.

7.1. A convocação para reunião de confirmação de interesse na vaga será publicada no dia seguinte à publicação da Lista de Espera pelo MEC e indicará o dia e o horário em que o candidato deverá comparecer na Coordenação de Registro Acadêmico do Câmpus ofertante do curso para manifestar seu interesse pela vaga.

7.2. A reunião de confirmação de interesse na vaga será realizada da seguinte forma:

- a) será convocado o número de candidatos correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas restantes em cada tipo de vaga para reunião de confirmação de interesse na vaga.
- b) no dia da reunião, será feita a identificação por meio de documento de identificação válido e com foto dos candidatos presentes que também deverão assinar a lista de presença;
- c) concluída a identificação dos candidatos, será feita a leitura dos nomes dos presentes, de acordo com a ordem de classificação do SiSU. Caso o número de candidatos presentes que manifestar interesse pela vaga seja maior que o número de vagas a serem preenchidas o Câmpus poderá formar uma lista de espera;
- d) Respeitando-se a ordem de classificação do SiSU dos candidatos presentes, aqueles que manifestarem interesse, poderão:
 - d.1) **caso não precisem comprovar renda**, se matricular nos cursos até que as vagas restantes sejam preenchidas, nas datas previstas no item 4.1 .
 - d.2) **caso precisem comprovar renda**, entregar a documentação para a avaliação socioeconômica nas datas previstas no item 4.1.
 - d.2.1) Os candidatos de que trata a alínea “d.2”, só poderão se matricular caso a renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) seja comprovada na avaliação socioeconômica. **Do resultado da avaliação socioeconômica, caberá recurso no prazo de 24h.**

7.3. É obrigatória a presença dos candidatos ou de seus representantes no dia e no local especificados para confirmação de interesse em ocupar a vaga.

7.4. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar da procuração).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.5. O candidato que chegar atrasado, não comparecer à reunião ou caso seja contemplado e não apresentar a documentação necessária para matrícula ou para a avaliação socioeconômica dentro do prazo estipulado na convocação, será excluído da Lista de Espera e perderá o direito à vaga.

7.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores à reunião, o IFB poderá realizar novas convocações para reunião de confirmação de interesse na vaga.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pela página eletrônica do IFB (www.ifb.edu.br/selecao).

8. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço www.ifb.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente a primeira edição de 2013.

11. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente a primeira edição de 2013 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2012, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente a primeira edição de 2013 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Brasília.

WILSON CONCIANI
Reitor

